

5 — Regulamento Geral do Ruído — licença especial de ruído de carácter temporário (artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro), por cada dia ou sessão, acumuláveis com as taxas de arraiais, romarias, bailes, outros divertimentos públicos, actividades de natureza desportiva e alargamento temporário dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais:

- a) Arraiais, romarias, baile e outros divertimentos públicos:
 - a) Recintos abertos — 10 euros;
 - b) Recintos fechados — 7,5 euros.
- b) Concertos em:
 - a) Recintos abertos — 75 euros;
 - b) Recintos fechados — 40 euros.
- c) Eventos de estabelecimentos de restauração e bebidas ou alargamento temporário de horários de estabelecimentos de restauração e bebidas — 15 euros.
- d) Outros eventos em:
 - a) Recintos improvisados — 10 euros;
 - b) Recintos itinerantes — 10 euros;
 - c) Via pública — 10 euros.

6 — Licenciamento da instalação ou de alteração e exploração dos estabelecimentos industriais — Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril:

- a) Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração, os quais incluem a emissão de licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis — 400 euros;
- b) Vistoria relativa ao processo de licenciamento ou resultante de qualquer facto imputável ao industrial incluindo a emissão da respectiva licença — 75 euros;
- c) Vistoria para verificação das condições de exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas — 40 euros;
- d) Renovação da licença ambiental — 75 euros;
- e) Vistorias de reexame de condições de exploração industriais, por perito — 40 euros;
- f) Averbamento de transmissão — 40 euros;
- g) Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — 75 euros;
- h) Vistorias para verificação das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do abastecimento industrial, por perito — 50 euros.

7 — Licenciamento de redes e estações de radiocomunicação — Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro:

- a) Instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações — 600 euros.

8 — Funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas — n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março:

- a) Averbamento do alvará de licença ou autorização de utilização para serviços de restauração ou de bebidas — 30 euros;
- b) Segunda via ou fotocópia autêntica de alvará — 6 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 1774/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/

2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com os indivíduos a seguir indicados:

Contrato celebrado em 31 de Dezembro de 2004, para a categoria de fiscal de obras:

José Barros Gonçalves.

Contrato celebrado em 31 de Dezembro de 2004, para a categoria de mecânico de automóveis:

António Marcelino Gonçalves Neto.

Contrato celebrado em 31 de Dezembro de 2004, para a categoria de técnico superior de comunicação social de 2.ª classe:

Sónia Luísa da Fonseca Correia.

Contrato celebrado em 31 de Dezembro de 2004, para a categoria de técnico de produção animal de 2.ª classe:

Carla Alexandra Neves Lima Estevez.

Contrato celebrado em 31 de Dezembro de 2004, para a categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe:

Luís Miguel Bica Nascimento.

Contrato celebrado em 31 de Dezembro de 2004, para a categoria de técnico superior de artes decorativas:

Vera Maria Rosa dos Santos Elvas.

Contrato celebrado em 3 de Janeiro de 2005, para a categoria de técnico superior de arquivo:

Maria Gabriela Pedro de Castro Santana Salgado.

Contrato celebrado em 3 de Janeiro de 2005, para a categoria de assistente administrativo:

Dalila do Amaral Cordeiro Baptista.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

17 de Janeiro de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos Graça Simões*.

Edital n.º 175/2005 (2.ª série) — AP. — Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, presidente da Câmara Municipal de Oeiras:

Faz público que, a Assembleia Municipal de Oeiras, aprovou na 3.ª reunião da sessão ordinária n.º 5, realizada em 16 de Dezembro de 2004, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mediante informação n.º 1865/04/GCAJ, datada de 12 de Outubro de 2004, o Regulamento sobre o Licenciamento e Fiscalização de Ascensores, Monta-Cargas e Escadas Mecânicas, que seguidamente se transcreve.

Regulamento Municipal sobre o Licenciamento e Fiscalização de Ascensores, Monta-Cargas e Escadas Mecânicas.

Nota justificativa

Na sequência do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, que transferiu para os municípios a competência para o licenciamento e a fiscalização de elevadores.

Faz-se no preâmbulo deste diploma um breve resumo das razões que motivaram a sua publicação, as quais não teriam razão de ser se o quadro legislativo desta área estivesse perfeitamente clarificado. Se assim fosse, bastaria pura e simplesmente formalizar a transferência dessa competência, já antes atribuída nos termos daquela lei aos municípios, fixando apenas uma data para a sua efectivação.

Ora, a conclusão a que o legislador chegou foi a seguinte:

Os elevadores instalados antes de 1 de Julho de 1999 encontravam-se sujeitos ao regime referido no Decreto-Lei n.º 131/87, de 17 de Março, e no Decreto-Lei n.º 110/91, de 18 de Março;